

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2025/SECEL AO  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024/SECEL –**  
**INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA**  
**NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL – INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO – PNAB – CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de novos projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 13/2024/SECEL, seus anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso federal com saldo proveniente dos rendimentos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à inclusão de 5 (cinco) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital original.

**Considerando** o disposto no item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

**Considerando** o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do Interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC);

**Considerando** que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 70% (setenta por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 30% (trinta por cento) à RMVRC, em desconformidade com a regra do item 5.8.2 do Edital original;

**Considerando** a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais provenientes dos rendimentos da **PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

**Considerando** a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais)**, correspondentes a **5 (cinco)** novas vagas no valor individual de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** cada, as quais serão destinadas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

**Considerando** que a distribuição das 5 (cinco) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

**Considerando** que, após a inclusão das 5 (cinco) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 60% (sessenta por cento) para o Interior e 40% (quarenta por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.3 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

**Considerando** a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

**1. RETIFICAÇÃO** parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024/SECEL – INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO – PNAB – CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

## **2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados**

2.2.1. Serão selecionados 15 (quinze) projetos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada um e será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

(...)

## **2.3. Qual é o valor total do edital**

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>UO:</b>	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
<b>Programa:</b>	523 – Ampliação do acesso à cultura
<b>PAOE:</b>	2288 – Preservação do Patrimônio Histórico-cultural de Mato Grosso
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.0000
<b>Fonte:</b>	17190000
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

<b>UO:</b>	523 – Ampliação do acesso à cultura
<b>Programa:</b>	2288 – Preservação do Patrimônio Histórico-cultural de Mato Grosso
<b>PAOE:</b>	3.3.90.0000
<b>Natureza de Despesa:</b>	1.500.0196
<b>Fonte:</b>	523 – Ampliação do acesso à cultura
<b>Valor:</b>	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**2. RETIFICAÇÃO** parcial do **ANEXO I – CATEGORIA DE PROJETOS**, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

#### 1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

(...)

1.2. Serão selecionados **15 (quinze) projetos culturais** que proponham atividades artístico-culturais provenientes de trabalhadores da cultura de Mato Grosso ou ações de intercâmbio com artistas de outro estado, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada um, conforme distribuição nas categorias e vagas abaixo relacionadas.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 5 (cinco) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à categoria única, observando-se a ordem de classificação dos projetos na etapa final de seleção.

1.2.2. Distribuição das 5 (cinco) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MT	30%	70%	5	3	2	40%	60%
<b>TOTAL</b>	<b>≈30%</b>	<b>≈70%</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>≈40%</b>	<b>≈60%</b>

*Nota:*

As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 13/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 5 (cinco) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores por cotas / ações afirmativas:

nº	Categorias	CATEGORIAS					Total de vagas
		Qt. Vagas ampla concorrência	Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena	Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência	Total de vagas	
1	INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MT	10	3	1	1	15	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	

*Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna “Ampla*

*Concorrência” incluem as 5 (cinco) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 13/2024/SECEL – PNAB – Ciclo 1.*

- 3.** Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
- 4.** As demais disposições constantes no Edital nº 13/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso